



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

01º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2024

QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A. B. BORGES FILHO LTDA-ME.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, nº. 73 - Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 34.670.976/0001-93, através da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Cumaru do Norte - Pará, CEP: 68398-000, localizada na Avenida dos Estados, nº. 73, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.676.114/0001-17, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação e Cultura Senhora AUGUSTA ELIAS P. DE S. MARTINS, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 715.838.586-87, RG nº 4453224-SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Minas Geais, s/n, Centro, neste Município, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **A. B. BORGES FILHO LTDA-ME, CNPJ nº. 18.255.502/0001-29**, com sede na Avenida das Nações, nº 112, Cumaru do Norte – PA, CEP: 68.398-000, E-mail: abbfilho5151@gmail.com, representante legal o(a) Srº(a). ANTONIO BATISTA BORGES FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida das Nações, nº 112, Cumaru do Norte – PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 3312459 SSP/PA e do CPF nº 149.991.701-59, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, de comum acordo resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 052/2023, PREGÃO ELETRONICO n.º 031/2023, e em observância às disposições das Leis nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e 10.520 de 17 de julho de 2002, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte cinco por cento) no quantitativo dos itens licitado correspondente ao contrato Nº 061/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor do termo aditivo de acréscimo é de R\$ 18.829,77 (dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), conforme planilha abaixo:

25% DE ACRÉSCIMO						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	TOTAL
4	ACHOCOLATADO EM PÓ DIET	NESCAU	PC	R\$ 20,00	7	R\$ 140,00
6	ADOÇANTE DIETÉTICO C/ 100ML	MARATÁ	UN	R\$ 3,01	2	R\$ 6,02
12	BATATA DOCE	TOLENTINO	KG	R\$ 2,33	250	R\$ 582,50
15	BISCOITO MAIZENA 350G.	MABEL	PCT	R\$ 2,90	750	R\$ 2.175,00
18	CACAU EM PÓ 100 % EMBALAGEM A VÁCUO	NESCAU	PCT	R\$ 6,16	50	R\$ 308,00
19	CANELA EM PÓ C/ 100G	SABORELLE	UND	R\$ 8,47	25	R\$ 211,75
24	COCO RALADO SECO E SEM AÇUCAR C/ 100G	SABORELLE	UN	R\$ 2,53	125	R\$ 316,25
25	COLORIFICO C/ 100G	SABORELLE	UN	R\$ 1,79	250	R\$ 447,50
27	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA C/ 1KG	JOAOZINHO	KG	R\$ 7,18	375	R\$ 2.692,50
30	FARINHA DE TRIGO C/ 1KG	MIRELLA	KG	R\$ 4,60	175	R\$ 805,00
33	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 100G	ROYAL	UN	R\$ 4,10	50	R\$ 205,00
36	FORMULA INFANTIL A BASE DE SOJA 400G	NESTLE	UND	R\$ 74,00	7	R\$ 518,00
39	LARANJA PÊRA	TOLENTINO	KG	R\$ 3,39	500	R\$ 1.695,00
42	MAÇÃ	TOLENTINO	KG	R\$ 9,50	500	R\$ 4.750,00
45	MARGARINA VEGETAL 1KG	DELICIA	PT	R\$ 12,89	250	R\$ 3.222,50
48	MILHO DE PIPOCA 500G	MARATÁ	UN	R\$ 4,70	50	R\$ 235,00
54	POLVILHO DOCE	LOPES	KG	R\$ 8,89	25	R\$ 222,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

57	SAL REFINADO C/ 1KG	UNIAO	PCT	R\$ 1,19	250	R\$ 297,50
						R\$ 18.829,77

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Dotação Orçamentária, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Órgão: 15 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CUMARU DO NORTE

Unidade: 15 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO

Ação: 12.361.0060.2-085 - Apoio Programa de Alimentação Indígena - P N A I Meta 07.

Ação: 12.361.0060.2-086 - Manutenção do PNAE - programa nacional de alimentação Escolar.

Ação: 12.361.0060.2-087 - Manutenção do PNAP - programa nacional de alimentação Pré-Escolar.

Ação: 12.365.0060.2-093 - Manutenção do PNAC – Manutenção do programa nacional de alimentação da Creche.

Natureza das Despesas

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

451 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia a partir da data da assinatura deste.

5.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo

Cumaru do Norte – PA, 02 de setembro 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº 30.676.114/0001-17

A. B. BORGES FILHO LTDA-ME

CNPJ nº. 18.255.502/0001-29

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: